



TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO

REF: Nota Jurídica nº. 22/2024 (83092045)

Em atendimento à Nota Jurídica nº 22/2024 que versa sobre Vieram-nos os autos para análise e emissão de nota jurídica referente à minuta de deliberação CERH/MG (82813131) que tem como objetivo aprovar metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga.

MANIFESTAÇÃO – NOTA JURÍDICA Nº. 22/2024	SANEAMENTO
A) DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:	
Portanto, para regular instrução processual, necessário juntar aos autos a manifestação da Plenária do CBH Piranga, posterior à decisão "Ad Referendum"	A GECON encaminhou o Ofício IGAM/GECON nº. 8/2024 (83135634) solicitando a manifestação, e se compromete a anexar ao Processo assim que for enviada à esta Gerência.

Belo Horizonte, 01 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cândida Zanon Gomes, Gerente**, em 01/03/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83136444** e o código CRC **0D6DEDDC**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000221/2024-55

SEI nº 83136444